



Lei ordinária nº. 1833/2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO.	
02.06.17.512.0035.	SANEAMENTO SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO.	
02.06.17.512.0035.1032	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 240.500,00.
FICHA: <u>472</u>	Total do Crédito	R\$ 240.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com Recursos do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

§ 1º - O valor de R\$ R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto “**Criação de Ficha para Contratação de empresa para Elaboração do Projeto de ampliação da rede de água**” se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, e será creditado na ficha 472, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2019**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de maio de 2021**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal